

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº108 DE 25 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Alto Boa Vista, no valor R\$ 567.638,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais), Proposta 63000640637202500 – de recurso para custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa e dá outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Alto Boa Vista, Nº 10/2025, de 05 de junho de 2025, que aprova o Plano de Aplicação do custeio PAP, Proposta 63000640637202500, no valor R\$ 567.638,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais) realizado no InvestiSUS;

V-O Processo SES-PRO-2025/ 47843 de 23 de junho de 2025, que encaminha Proposta 63000640637202500 de solicitação de recurso financeiros conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, para Município de Alto Boa Vista.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a solicitação do Município de Alto Boa Vista, no valor de R\$ 567.638,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais), Proposta 63000640637202500 – de recurso para custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 25 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.25 15:24:41 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



**Governo de
Mato
Grosso**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT